



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS
Av. Getúlio Guaritá, 130 Uberaba - MG
Telefone (034) 3318-5200

Resolução n.º 25, de 29 de março de 2016

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.ª revisão), em reunião ordinária, realizada em 29 de março de 2016, resolve:

Art. 1.º Instituir o Comitê de Integração do Trabalhador do HC-UFTM.

Art. 2.º Designar para comporem o Comitê: Vanilda Aparecida Santana Paulino, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, como Coordenadora; Augusto Cesar Hoyler, Gerente Administrativo; João Pedro Aparecido Vicente, Assessor de Comunicação; Renata Maria Dias de Abreu, Chefe da Divisão de Enfermagem; Ana Palmira Soares dos Santos, Pró-Reitora de Recursos Humanos da UFTM; Helida Rosa Silva, Chefe do Setor de Hotelaria; Eurípedes Rogerio dos Santos Camilo, Assistente em Hotelaria; Rafael Campos Oliveira Jordão, psicólogo organizacional; Maria Cristina Strama, Chefe do Setor de Urgência e Emergência; Dorlete Aparecida Borges, representante da Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba (Funepu); Flávio Augusto Pereira, representante da Empresa "Rezende Conservação e Serviços Ltda"; Herbert Moraes Camacho, representante da Empresa "Segurar Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda"; Rosângela Maria Duarte de Lima, representante da Empresa "Calseng Serviços Ltda"; Giovanna Magnani P. Giuseppetti, representante da Empresa "GESTSERVI, Gestão e Terceirização de Mão de Obra Ltda"; e Luiz Sergio Pioli Mota, representante da Empresa "Central IT, Tecnologia da Informação Ltda".

Art. 3.º Determinar o prazo de sessenta (60) dias para a apresentação do regimento interno do Comitê (Norma Operacional n.º 7, de 21 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço HC-UFTM, n.º 60, de 23 de outubro de 2015, p. 14-31).

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

Publicada no Boletim de Serviço HC-UFTM/Filial Ebserh n.º 75, de 4 de abril de 2016, p. 7